



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020 (Do Senhor Deputado André Figueiredo)

Requer informações do Ministro
de Estado de Minas e Energia.

Requeiro, com fundamento nos artigos 50, § 2º, da Constituição Federal, e 115, I, e 226, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **informações** do Ministro de Estado das Comunicações a respeito do Despacho de 11 de agosto de 2020, publicado no Diário Oficial da União nº 200, de 19/10/2020, seção 1, p. 33, com a remessa de cópias da íntegra do processo nº 48340.002603/2020-73.

JUSTIFICATIVA

A Lei nº 12.783/2013 estabeleceu a possibilidade de prorrogação de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sendo que, de acordo com a Lei nº 13.360/2016, nos primeiros 5 (cinco) anos da prorrogação referida nesta Lei, em caso de transferência de controle, mediante processo licitatório, de pessoa jurídica originariamente sob controle direto ou indireto da União, de Estado, do Distrito Federal ou de Município, o poder

concedente poderá estabelecer no edital de licitação a assinatura de termo aditivo com a finalidade de deslocar temporalmente as obrigações do contrato de concessão, de modo que fiquem compatíveis com a data de assunção da pessoa jurídica pelo novo controlador.

Essa providência, portanto, é juridicamente legítima somente se operada no edital de licitação referente à transferência de controle da estatal até então outorgada, não no curso de sua vigência, como parece ter ocorrido em relação à CEB Distribuição S.A., como medida de atratividade para sua desestatização – portanto, anterior a ela –, inclusive segundo reconhecido pelo próprio Ministério de Estado de Minas e Energia¹, a ensejar, em última análise, eventual desfio de finalidade no despacho sobre o qual se requer informações para, se for o caso, aferir hipótese de abuso do poder regulamentar ou dos limites de delegação legislativa (CF, art. 49, X).

Sala das Sessões, em

André Figueiredo
Deputado Federal (PDT/CE)

¹ Disponível em: <<http://www.mme.gov.br/todas-as-noticias/-/asset_publisher/pdAS9IcdBICN/content/mme-estabelece-novas-condicoes-para-desestatizacao-da-ceb-distribuicao>> Acesso em 29/10/2020.